



CMB 118 21.02.10 10h0 + M

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete do Vereador
Sargento Silvano


Presidente

PROJETO DE LEI Nº

“..obriga os hospitais públicos e particulares no âmbito do Município de Belém acionar ao CIOP (Centro Integrado de Operações) pelo 190 sobre os atendimentos realizados nesses hospitais, de casos de pessoas vítimas de arma branca ou arma de fogo e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a Seguinte lei:

Art. 1º - Os hospitais públicos e privados no âmbito do Município de Belém ficam obrigados a acionar de imediato o CIOP (190), quando adentrarem em hospitais públicos e privados, em casos de pessoas vítimas de ferimentos com arma branca e arma de fogo.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação revogada as disposições em contrário.


**Silvano Oliveira da Silva (Sgtº. Silvano)
Vereador, PSD**



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Gabinete do Vereador
Sargento Silvano

JUSTIFICATIVA

Em nosso dia a dia varias pessoas dão entradas, feridas, em nossos hospitais e muitas das vezes as vitimas envolvidas procuram se esconder para não prestar esclarecimento do verdadeiro fato ocorrido e não entram nas estatísticas de crimes em nossa capital. Essas pessoas ao adentrarem nesses hospitais devem ser informados urgente para **CIOP (Centro Integrado de Operações - 190)**, para que haja planejamento de segurança publica e que investigue a ocorrencia. Muitas das vezes essas vitimas, na verdade são elementos que em confrontos com seus inimigos ou confrontos com a policia fogem do local e procuram unidades hospitalares particulares que não acionam o **CIOP (Centro Integrado de Operações - 190)** para informar o ocorrido. Por isso a importância deste projeto, para um maior controle de pessoas que são atendidas nos hospitais e na sua maioria essas não são investigadas.

Diante do exposto, venho pedir o apoio dos nobres colegas para a aprovação desse importante projeto de lei.

Silvano Oliveira da Silva (Sgt. Silvano)
Vereador - PSD